



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Processo Licitatório nº 3255/2015

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 051/2015 – SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de Padronização Visual.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2016, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 051/2015-SRP e seus anexos;

**FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 051/2015-SRP realizado em 18/02/2016**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

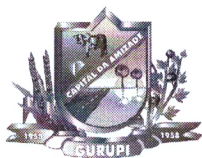
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde a **Srª Sueli S. S. Aguiar**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF 534.731.751-53 RG nº 30.195, residente e domiciliada na Av. Goiás nº 4034 – centro CEP 77400-00 Fone 8403-3709 Gurupi-TO nesta cidade;

### DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.638.290/0001-57, Inscrição Estadual nº 29.413.237-6, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-028, Telefone: (63) 3215-2601, e-mail: [oemempresarial@hotmail.com](mailto:oemempresarial@hotmail.com), neste ato representada pelo o **Sr. Martinez Luiz de Souza**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do documento de Habilitação nº 03134068379, RG nº 93736/SSP TO, CPF nº 598.506.201-53, domiciliado na QS1103 Sul, QI 32, Alameda 10, Lt 06, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.000-000, telefone:(63) 8402-7323, e-mail: [martinezsouza25@gmail.com](mailto:martinezsouza25@gmail.com);
- **SG COMERCIAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.207.336/0001-02, Inscrição Estadual nº 29.469.646-6, com sede na 606 Sul, LO 13, Lt. 12, sala 03, CEP: 77022.054, Palmas-TO, telefone: (63) 3217-3355, e-mail: [sgcomercialeirelime@hotmail.com](mailto:sgcomercialeirelime@hotmail.com), neste ato representado pelo seu procurador o **Sr. João Coelho Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4585459 SSP-GO e do CPF nº 000.258.841-23, residente e domiciliado na 1006 Sul, Alameda 02, Lt 70,Palmas-TO, cep:77.000-000, Palmas-TO, telefone: (63) 8487-6254, e-mail: [palmasneto@hotmail.com](mailto:palmasneto@hotmail.com);
- **BEM BRASIL BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.640.240/0001-62 e Inscrição Estadual nº29.400.771-7, com sede na Av. Amapá, nº1504, Centro, CEP:77.400-000, Gurupi-TO, telefone: (63) 3312-3347 e-mail: [bembrasilbrindes@hotmail.com](mailto:bembrasilbrindes@hotmail.com); neste ato representada pela sua proprietária, a **Sra. Ana Maria Cezário**, brasileiro, divorciada, empresária, portador do RG nº 61908 SSP-TO, CPF nº850.618.751-68; residente e domiciliado à Rua 17 A, nº 35, setor Alto dos Buritis, Gurupi-TO, CEP:77410-340, fone: (63)3312-3347, 8440-3331, e-mail: [anamaria3173@hotmail.com](mailto:anamaria3173@hotmail.com).

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial nº 051/2015-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador, através de sua Secretária e Gestora, conforme Termo de Homologação de 14/03/2016**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 3255/2015**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação o **registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de Padronização Visual**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.2. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 051/2015-SRP, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.2.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.2.3. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação para, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.
- 2.2.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.4. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.
- 2.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

### 2.8.. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

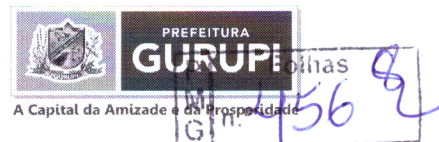
- 2.8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.8.2. A Ata de Registro de Preços, após sua assinatura, terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Diário Oficial da União, e sua íntegra, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

- 3.1. Conforme disposto no Caput do Art. 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93, fica dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do material fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Independentemente da aceitação a Independentemente da aceitação, a Fornecedora garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.
- c) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Fornecedora o faça em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da constatação do defeito ou irregularidade atestada pelo fiscal responsável, mantidos os preços registrados.
- d) Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

4.4.4. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais se estiver em desacordo com as especificações e condições de fornecimento, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade farmacêutica e apresente irregularidades.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

5.1. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, vez que as quantidades nela registradas são estimativas de consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa (Controle e Combate a Dengue) (conforme Termo de Referência)	ARTU CONFECÇÃO	120	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 84,79	R\$ 10.174,80
2	Bolsa em poliéster (Vigilância Sanitária).	BEM BRASIL	20	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	Boné (CAPSAD-III) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	500	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
4	Boné (Dengue) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	150	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
5	Boné (DST/AIDS) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	100	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
6	Boné (DST/AIDS) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	600	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
7	Boné (Saúde do Trabalhador) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	500	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
8	Boné (Vigilância Sanitária) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	20	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 12,50	R\$ 250,00
9	Bonés (Atenção Básica). (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	300	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
10	Bonés (SAMU) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	200	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
11	Botinas Tipo Borzeguinho (Controle e Combate a Dengue) (conforme Termo de Referência)	MARLUVAS	15	PAR	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
12	Botinas Tipo Borzeguinho (Controle e Combate a Dengue) (conforme Termo de Referência)	MARLUVAS	20	PAR	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
13	Botinas Tipo Borzeguinho (Controle e Combate a Dengue) (conforme Termo de Referência)	MARLUVAS	25	PAR	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
14	Botinas Tipo Borzeguinho (Controle e Combate a	MARLUVAS	20	PAR	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A Capital da Amizade e da Prosperidade

P. M. G. n.º 457

	Dengue) (conforme Termo de Referência)								
15	Botinas Tipo Borzequinho (Controle e Combate a Dengue) (conforme Termo de Referência)	MARLUVAS	5	PAR	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 74,00	R\$ 370,00	
16	Calça Comprida (Controle e combate a Dengue e CCZ) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	130	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00	
17	Camisa manga longa (Controle e Combate a Dengue) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	120	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00	
18	Camiseta - azul Royal (SAMU) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	200	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00	
19	Camiseta baby look - em malha PV (67% poliéster e 33% de viscose) (conforme Termo de Referência)	O & M	2350	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 14,50	R\$ 34.075,00	
20	Camiseta baby look - em malha PV (67% poliéster e 33% de viscose) (conforme Termo de Referência)	O & M	500	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	
21	Camiseta baby look - em malha PV (67% poliéster e 33% de viscose) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	2200	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 33.000,00	
22	Camiseta baby look -em malha (CAPS AD III) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	1000	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	
23	Camiseta branca (SAMU) (conforme Termo de Referência)	O & M	300	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	
24	Camiseta cavada e com punho (SAMU) (conforme Termo de Referência)	O & M	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	
25	Camiseta com manga e viés (SAMU) (conforme Termo de Referência)	O & M	150	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	
26	Camiseta com punho na gola (SAMU) (conforme Termo de Referência)	O & M	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
27	Camiseta de malha PV (67% poliéster, 33% viscose (CAPSAD-III) (conforme Termo de Referência)	O & M	1000	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	
28	Camiseta de malha PV (67% poliéster, 33% viscose) (conforme Termo de Referência)	O & M	140	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00	
29	Camiseta gola pólo - vermelha ou azul (SAMU) (conforme Termo de Referência)	O & M	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
30	Camiseta gola Pólo (CAPSAD-III) (conforme Termo de Referência)	O & M	300	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00	
31	Camiseta Gola Pólo (DST/AIDS) (conforme Termo de Referência)	O & M	70	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 26,50	R\$ 1.855,00	
32	Camiseta Gola Pólo (Policlínica) (conforme Termo de Referência)	O & M	210	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 26,50	R\$ 5.565,00	
33	Camiseta gola pólo (SAMU) (conforme Termo de Referência)	O & M	50	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	
34	Camiseta Gola Pólo (Vigilância Sanitária) (conforme Termo de Referência)	O & M	40	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 24,00	R\$ 960,00	



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



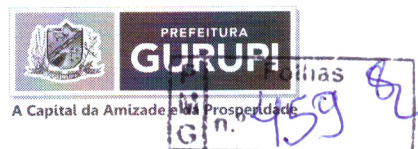
A Capital da Amizade e da Prosperidade

IV  
G n.º 458

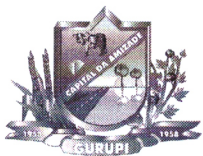
35	Camiseta malha PV ( 67% poliéster e 33% de viscose (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	2200	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 14,50	R\$ 31.900,00
36	Camiseta malha PV ( 67% poliéster e 33% de viscose (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	3500	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 15,30	R\$ 53.550,00
37	Camiseta malha PV (67% poliéster, 33% viscose) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	1200	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
38	Camiseta malha PV 67% poliéster, 33% viscose. (DST/AIDS) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	500	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
39	Camisetas (Programa Saúde na Escola) (conforme Termo de Referência).	BEM BRASIL	500	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
40	Camisetas (Programas de Hanseníase e Tuberculose) (conforme Termo de Referência)	O & M	600	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 14,30	R\$ 8.580,00
41	Camisetas baby look (Farmácia Popular) (conforme Termo de Referência)	O & M	24	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 15,30	R\$ 367,20
42	Camisetas diversas cores (Dept e Prog da SMS e CAPS I) (conforme Termo de Referência)	O & M	1250	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 15,30	R\$ 19.125,00
43	Camisetas Divulgação Dia "D""D". (Controle e Combate a Dengue) (conforme Termo de Referência).	JN CONFECÇÃO	610	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 9.150,00
44	Camisetas gola polo em malha de Piquet (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	827	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 27,00	R\$ 22.329,00
45	Camisetas UPA 24 HS (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	250	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 27,20	R\$ 6.800,00
46	Camisetas(CCZ). (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	200	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
47	Camisolas ginecológicas (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	1410	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 28,50	R\$ 40.185,00
48	Campo Fenestrado (Policlínica) (conforme Termo de Referência)	O & M	70	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00
49	Faixa (conforme Termo de Referência)	O & M	60	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
50	Faixa (CAPS ADIII (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	25	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 95,50	R\$ 2.387,50
51	Faixa (VIGILÂNCIAEPI DEMIOLÓGICA, Atenção Básica) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	400	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
52	Fronhas (CAPS) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	20	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 18,00	R\$ 360,00
53	Fronhas (CAPSAD-III) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	150	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
54	Fronhas maca (DST/AIDS) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	100	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
55	Fronhas SAMU (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	150	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



56	Fronhas UPA 24HS (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	300	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
57	Jalecos (Atenção Básica) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	200	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
58	Jalecos (Farmácia Popular) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	4	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 48,00	R\$ 192,00
59	Jalecos (Policlínica) (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	118	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 48,00	R\$ 5.664,00
60	Jalecos CAPSAD-III (conforme Termo de Referência)	BEM BRASIL	30	UNID	BEM BRASIL BRINDES LTDA - ME	08.640.240/0001-62	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
61	Jalecos UPA 24 HS (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	150	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 47,90	R\$ 7.185,00
62	Lençol (CAPS) (conforme Termo de Referência)	O & M	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
63	Lençol (CAPS) (conforme Termo de Referência)	O & M	50	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
64	Lençol (CAPS) (conforme Termo de Referência)	O & M	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
65	Lençol (CAPSAD-III) (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	100	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 38,49	R\$ 3.849,00
66	Lençol (CAPSAD-III) (conforme Termo de Referência)	O & M	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
67	Lençol padrão UPA (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	150	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 38,99	R\$ 5.848,50
68	Lençol SAMU (conforme Termo de Referência)	O & M	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
69	Lençol SAMU (conforme Termo de Referência)	JN CONFECÇÃO	100	UNID	SG COMERCIAL EIRELI -ME	09.207.336/0001-02	R\$ 38,99	R\$ 3.899,00
70	Lençol UPA (conforme Termo de Referência)	O & M	150	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
71	Lençol (conforme Termo de Referência)	O & M	200	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
72	Pano de prato (conforme Termo de Referência)	Copalimpa	500	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
74	Toalha de Banho (CAPS) (conforme Termo de Referência)	Santista	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
75	Toalha de Banho (CAPSAD-III) (conforme Termo de Referência)	Santista	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
76	Toalha de Banho (DST/AIDS) (conforme Termo de Referência)	Santista	10	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 23,00	R\$ 230,00
77	Toalha de Banho SAMU (conforme Termo de Referência)	Santista	50	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
78	Toalha de banho UPA (conforme Termo de Referência)	Santista	50	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
79	Toalha de Mesa (Policlínica) (conforme Termo de Referência)	Oxford	10	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 20,00	R\$ 200,00
80	Toalha de Rosto (CAPS) (conforme Termo de Referência)	Teka	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
81	Toalha de Rosto (CAPSAD-	Teka	100	UNID	O & M MULTIVISÃO	10.638.290/0001-57	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A Capital da Amizade e da Prosperidade

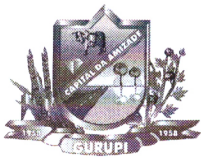
IV  
G nº 460

	III) (conforme Termo de Referência)				COMERCIAL EIRELI-EPP			
82	Toalha de Rosto (conforme Termo de Referência)	Teka	150	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
83	Toalha de Rosto SAMU (conforme Termo de Referência)	Teka	50	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 12,00	R\$ 600,00
84	Toalha de rosto UPA (conforme Termo de Referência)	Teka	50	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 12,00	R\$ 600,00
85	Travesseiros SAMU (conforme Termo de Referência)	Sonho Bom	100	UNID	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.638.290/0001-57	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00

- **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA**, restou vencedora quanto aos itens **19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 48, 49, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85**, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 173.377,20 (Cento e setenta e tres mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**;
- **BEM BRASIL BRINDES LTDA**, restou vencedora quanto aos itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 35, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60**, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$184.445,00 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**;
- **SG COMERCIAL EIRELI-ME**, restou vencedora quanto aos itens **01, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 36, 43, 45, 50, 51, 61, 65, 67 e 69** perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$213.903,80 (Duzentos e treze mil novecentos e três reais e oitenta centavos)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o Atesto de Recebimento dos materiais, conforme condições previamente fixadas, através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão e atesto da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.
  - 6.1.1. A liberação para fornecimento e emissão da Nota Fiscal se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.
- 6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
  - 6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
  - 6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.4. É condição de realização de pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, e Órgãos Não Participantes, no que couber.

### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.





- 8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações das partes aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência/Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 051/2015.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

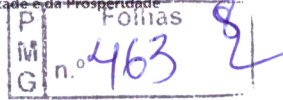
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.
- 11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** do objeto registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

**I - Advertência nos casos de:**



- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

#### **II - Multas nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

#### **III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão competente: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

#### **IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.2.** As multas previstas no inciso II do item 12.1 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**12.3.** As sanções previstas nos incisos I, III, V e IV do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.



- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 12.6. A sanção prevista no item IV do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

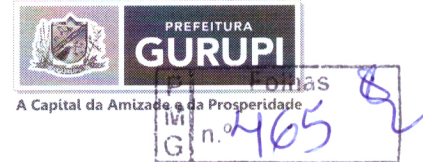
- 13.1. O cadastro de reserva de licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, gerado em ata quando da realização da sessão, será incluído nesta ARP na forma de anexo único nesta ARP na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- 14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada conforme prescreve o item 10.1 do Termo de Referência/Anexo I deste Edital..
- 14.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 14.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.
- 14.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 051/2015-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo Único da ARP, se houver.



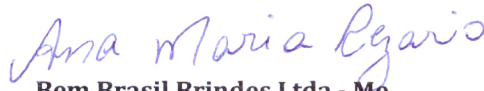
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
- 17.3. Os produtos ofertados deverão atender, no que couber, às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).


#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

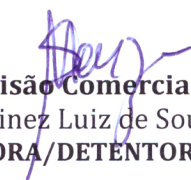
- 17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2016.

  
Sueli Santos de Sousa Aguiar  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Bem Brasil Brindes Ltda - Me  
Ana Maria Cezário  
FORNECEDORA/DETENTORA DA ARP

  
SG Comercial Eireli - Me  
João Coelho Neto  
FORNECEDORA/DETENTORA DA ARP

  
O & M Multivisão Comercial Eireli-Epp  
Martinez Luiz de Souza  
FORNECEDORA/DETENTORA DA ARP

#### Testemunhas:

1. NILSON DOS SANTOS CPF: 595585047-20
2. MARCOLETA DA SILVA KOIHA CPF: 906934931-00

**PREGÃO PRESENCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, será realizada no dia 07 de abril de 2016 às 14:30 hs, Objeto: Contratações de Profissionais Especializados na Área da Saúde.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, será realizada no dia 07 de abril de 2016 às 16:00 hs, Objeto: Aquisição de Material Gráfico, Camisetas e Uniformes destinados ao Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2016. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objetodesta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 18 de março de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Regido pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e nos termo dos Editais e seus anexos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h00min do dia 31/03/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aros e serviços mecânicos, conforme especificações no edital, no decorrer do exercício de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE OFERECIDO PARA PEÇAS) E MENOR PREÇO POR LOTE POR HORA HOMEM/TRABALHADA, às 11h00min do dia 31/03/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas originais e realização serviços mecânicos especializados, conforme especificações no edital, no decorrer do exercício de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00min do dia 31/03/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para a manutenção na Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural, conforme especificações no edital, no decorrer do exercício de 2016.

O presente edital deverá ser adquirido, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 08h00min às 12h00min.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 18 de março de 2016.

JORGE RIBEIRO CARVALHO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na competência de Órgão Gerenciador, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços, com item Cota Principal, itens Cota Reservada e itens Exclusivo para ME, EPP e MEI, dia 07/04/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77.403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de RECARGAS E REMANUFATURA DE TONER'S. Processo nº 3927/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 21/03/2016.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Por Item. Com Reserva de Cotas, dia 06/04/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Processo: 416/2016. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 21/03/2016.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016**

Processo nº 3255/2015. Pregão Presencial nº 051/2015-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Detentoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57; SG COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 09.207.336/0001-02 e BEM BRASIL BRINDES LTDA, CNPJ nº 08.640.240/0001-62; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PADRONIZAÇÃO VISUAL. Assinatura: 18/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 21/03/2016.

Sueli Santos de Souza Aguiar  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas e calçadas, no município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 07 de abril de 2016 às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 22 de março de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 18/03/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de serviços de capacitação da Equipe do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com relação aos Programas PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeirante, assim como na atuação no controle social do SUAS e do Programa Bolsa Família e na capacitação da equipe da Coordenação do Cadastro Único e Bolsa Família nos respectivos programas. Período da capacitação: 21/03 a 24/03/2016. Contratada: empresa MARCOS MARCELO WAGNER, inscrita no CNPJ: 19.655.974/0001-31, com sede na Q 403 Norte, Alameda 3 - nº 39 - Plano Diretor Norte - Palmas - CEP: 77.001-484, representada pelo senhor Marcos Marcelo Wagner, inscrito no CPF: 735.984.379-00 - RG: 419.6402-2 SPP/PR. Valor da contratação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Palmeirante - TO, 21 de Março de 2016. Beatriz Ferreira Alencar, Gestora do Fundo Municipal Assistência Social de Palmeirante - TO.

BEATRIZ FERREIRA ALENCAR  
Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social de Palmeirante - FMAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DA GESTORA**  
Em 17 de março de 2016

Homologo o Processo Licitado de Nº 007/2016, Pregão Presencial de nº 007/2016, Objetivo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA Nº 12616.343000/1140-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, TO, para a empresa Multimarcas Comercial LTDA - CNPJ: 12.148.012/0001-00, no valor de R\$ 40.120,00 (quarenta mil e cinco e vinte reais). A empresa Luminata Distribuidora EIRELI-ME - CNPJ: 17.930.584/0001-05, no valor de R\$ 3.935,00 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

Homologo o Processo Licitado de Nº 008/2016, Pregão Presencial de nº 008/2016, Objetivo: Contratação de prestação de Serviços Médicos, destinado para o PSF, atendendo a zona urbana desta municipalidade, Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO, para a senhora SAMARA MARTINS DA SILVA, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

MYLLA ARAÚJO BORBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína - TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016.** Abertura dia 07.04.2016 às 08h30min, Contratação de empresa especializada em construção para finalizar a Obra de Construção de uma Creche, Tipo "B", no Setor Monte Sinai, em Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411-7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína - TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016.** Abertura dia 07.04.2016 às 14h30min, Contratação de empresa para realização de serviços de recuperação e manutenção de estrada vicinal, do Assentamento Rio Preto, neste município de Araguaína - TO, conforme objeto do contrato repasse nº 0387.439-64/2012.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411-7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br).

Araguaína-TO, 21 de março de 2016.  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2016**

A Prefeitura Municipal de Baciaçulândia, sito à Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Baciaçulândia-TO, através do sua Pregoeira, torna público, que realizará abertura de Processos licitatórios modalidade Pregão no dia 26 de janeiro de 2016.

Pregão Presencial n 09-2016, republicação, abertura dia 04 de abril de 2016 as 07:30 horas, visando a aquisição de pneus e acessórios para atender a frota de veículos de Baciaçulândia em 2016.

Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3448-1121 Baciaçulândia-TO.

Em 18 de março de 2016.  
BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**  
Repetição

O Fundo Municipal de Saúde torna pública a repetição do Edital Pregão Presencial nº 1/2016, procedimento nº 01/2016, tipo Menor Preço Por Item, que visa à contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanente médicos, de enfermagem, odontológicos, de informática, audiovisuais e mobiliário para a Unidade Básica de Saúde Joana Maria P. Araújo Neves. Conforme II Retificação do Termo de Referência - anexo I.A abertura ocorrerá dia 01de Abril de 2016, às 14h00min. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS Nº 21 CENTRO - BOM JESUS - TO, das 12:30 às 18:30, ou via e-mail: [licitacaoecompraspmbj@gmail.com](mailto:licitacaoecompraspmbj@gmail.com), mediante solicitação da empresa, maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins-TO, 21 de março de 2016.  
ISABEL PEREIRA DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMOLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do pregão Presencial 002/2016, do tipo menor preço GLOBAL, na forma da lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 07/04/2016, às 09h00min, para prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social de Carmolândia-TO, no exercício de 2016. Cujas especificações encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone 63-3430-1145.

Carmolândia-TO, 18 de março de 2016.  
RENATO NOGUEIRA RÊGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**  
Repetição

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público que realizará a licitação a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP de nº 06/2016 - Dia 05 de Abril de 2016 às 08h30minh do tipo menor preço por item.** Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados somente na sede do Fundo de 7 às 11h de segunda a sexta-feira. Maiores informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065.

Colinas do Tocantins-TO, 18 de março de 2016.  
JUSCELINO FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos n, 606 centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Informações através do telefone 63 3531 1177.

**PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 - Abertura: 05 de abril de 2016 às 08:00hs, visando Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinado ao HIPP (Hospital de Pronto Atendimento) do município de Divinópolis do Tocantins - TO, conforme Proposta nº 11439.826000/1140-02.**

Divinópolis do Tocantins, 18 de março de 2016.  
MANOEL DE SOUSA LIMA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender a UBS Unidade básica de Saúde, do Município de Figueirópolis - TO, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 31/março/2016, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 22.março.2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail [joao1972netofig@hotmail.com](mailto:joao1972netofig@hotmail.com) ou [adenevaldo01@hotmail.com](mailto:adenevaldo01@hotmail.com) e pelo telefone (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente da 12:30 as 17:30

Figueirópolis-TO, 18 de março de 2016.  
FERNANDES MARTINS RODRIGUES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**  
Processo: Nº 2340/2015. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ 09.442.148/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de: terraplenagem, pavimentação, drenagem, rampa de acessibilidade, calçada e sinalização (vertical e horizontal), a serem executados em Ruas e Avenidas localizadas no Jardim Medeiros, neste Município. Assinatura: 15/03/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor: R\$483.846,19 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - SRP**

Processo: 416/2016. Assunto: A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a Publicação do Pregão Presencial nº 016/2016, Tipo Menor Preço Por Item. Com Reserva de Cotas. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: Dia 06/04/2016 às 9h, na sala de Licitações instalada na Av. Pará nº1210-A, centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO. O Edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação ou pelo e-mail: [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com). Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações.

Gurupi - TO, 21 de março de 2016.  
YNARA DOURADO CABRAL  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2016  
Processo: 3255/2015. Licitação: Pregão Presencial nº 051/2015-SRP. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de Padronização Visual. Detentoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, registrando o valor total de R\$ 173.377,20 (Cento e setenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos); SG COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.207.336/0001-02, registrando o valor total de R\$213.903,80 (Duzentos e treze mil novecentos e três reais e oitenta centavos) e BEM BRASIL BRINDES LTDA, CNPJ Nº 08.640.240/0001-62, registrando o valor total de R\$184.445,00 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 18/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 7.892/2013. Gurupi - TO, 21/03/2016. Sueli Santos de Sousa Aguiar. Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.